

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 39, de 13 de dezembro de 2016.

Aprova critérios para validação do Cadastro Integrado do Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados.

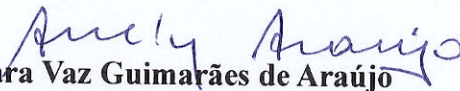
Em atenção ao disposto nas cláusulas 21, 22 e 25 do TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC, assinado entre União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S.A e BHP Billiton Brasil LTDA., o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

Ficam aprovados os seguintes critérios para validação dos lotes do Cadastro Integrado do Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados, conforme disposto na Nota Técnica nº 009/2016/CTOS-CIF:

- 1) Identificação de registros duplicados – verificação de dados duplicados de nome, CPF, data de nascimento, chaves de identificação, e outros dados principais.
- 2) Identificação de registros órfãos entre as planilhas correspondentes à pessoa, família e propriedade.
- 3) Grau de preenchimento de informações sensíveis referentes ao responsável familiar: nome, CPF, data de nascimento e endereço.
- 4) Conferência entre o lote e a Base de Dados Emergencial Integrada (BDEI) – porcentagem dos registros que foram localizados na BDEI.
- 5) Validação de CPF.
- 6) Checagem de titularidade do CPF na Receita Federal.
- 7) Comparação entre os lotes enviados – localização de registros em lotes já enviados previamente.

Brasília, 13 de dezembro de 2016.


Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO